

# Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE



*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE*

## **Audiência Pública**

*Registro de Preços para eventual aquisição de bicicletas*

*Brasília, 12 de agosto de 2011*

## A Bicicleta no Brasil

- 1898 – chega no Brasil > Europa
- 1945 – produção de peças e 1948 bicicletas > caloi
- 1948 – foi fundada a Monark
- 3º Maior produtor - 5,7 milhões de unidades/ano (atrás da China Índia > 76% produção mundial)
- 5º Maior consumidor – frota de 65 milhões de bicicletas

Fonte: ABRACICLO / 2007.

# Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

## Mobilidade Urbana – Veículos utilizados

### Regiões Metropolitanas

Transporte Público – 60,5 %, carro – 22,5%, moto – 7,02%, a pé – 6,89% e **bicicleta – 3,48%**

### Outras regiões

Transporte Público – 24,55 %, carro – 25,28%, moto – 18,88%, a pé – 19,85% e **bicicleta – 11,43%**

### Capitais

Transporte Público – 64,98 %, carro – 23,39%, moto – 5,57%, a pé – 2,85% e **bicicleta – 3,22%**

### Fora das capitais

Transporte Público – 35,89 %, carro – 23,91%, moto – 15,02%, a pé – 16,63% e **bicicleta – 8,54%**

**Fonte** – IPEA: Sistema de Indicadores de Percepção Social (Sips) – Mobilidade Urbana

# *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE*

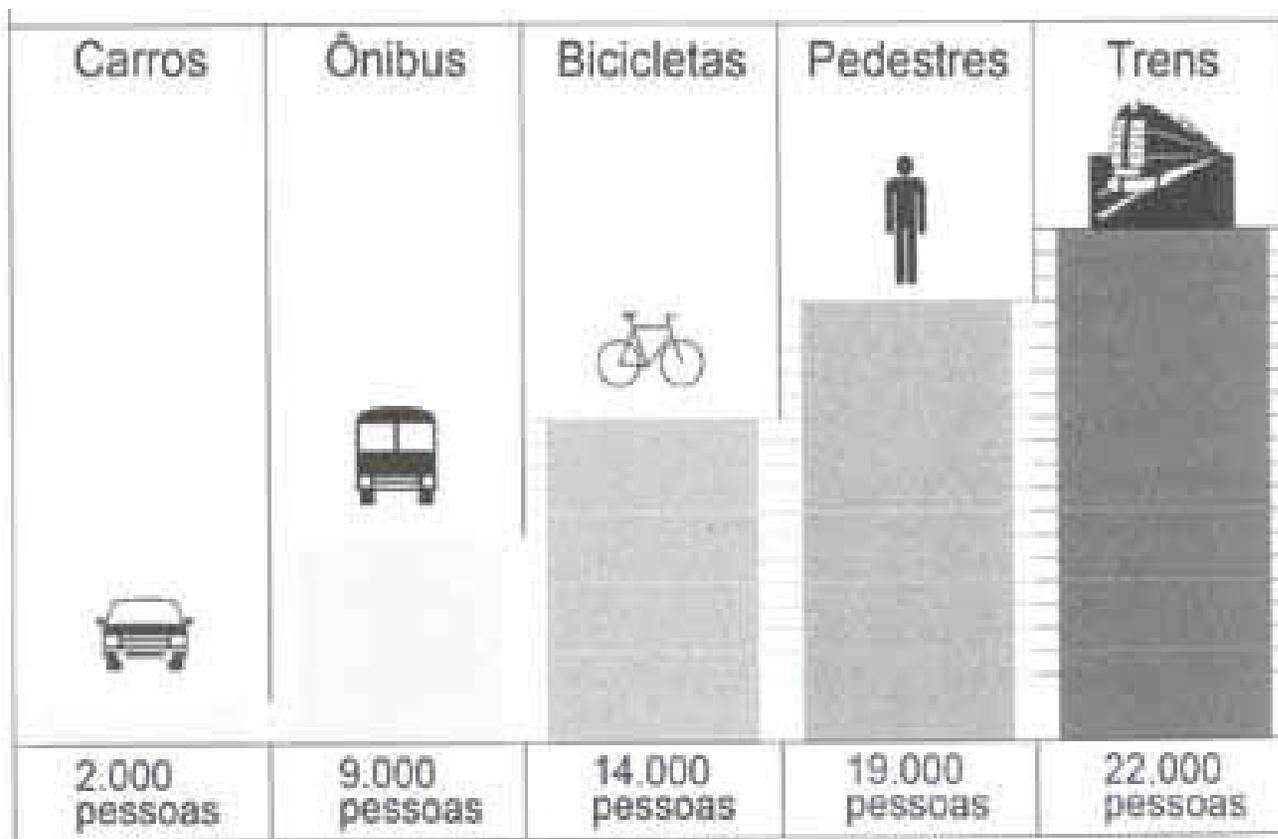
## **Acidentes de trânsito com vítimas (2002 a 2006)**

- 300 mil acidentes por ano
- 84% na zona urbana e 41% durante a noite.
- Vítimas fatais – 26% pedestre, 16% motociclistas e **7% ciclistas**
- Feridos - 14% pedestre, 24% motociclistas e **7% ciclistas**

Fonte Denatran

# Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

*Número de pessoas que circulam por hora numa faixa de tráfego*



# Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

**2007 - Ministério das Cidades > Programa Brasileiro de Mobilidade por Bicicleta**

## **Objetivos:**

- inserir e ampliar o uso bicicleta nos centros urbanos;
- integrar a bicicleta aos sistemas de transportes coletivos;
- estimular os municípios a implantar sistemas cicloviários e outras ações de segurança;
- difundir o conceito de mobilidade urbana sustentável por meios *não motorizados*.

## **Ações previstas:**

1. capacitação de gestores para a elaboração e implantação de sistemas cicloviários;
2. integração da bicicleta nos sistemas de transportes e equipamentos públicos;
3. estímulo à integração das ações das três esferas de Governo;
4. sensibilização da sociedade para a efetivação do Programa;
5. estímulo ao desenvolvimento tecnológico;
6. fomento à implementação de infra-estrutura para o uso da bicicleta

# Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

## Características Gerais

- Descrição: Bicicleta Escolar, unissex, nos modelos: Aro 20 e Aro 26



## **Características Gerais**

- Matéria prima - aço carbono;
  - Cor - amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartela Munsell) para quadro, garfo, paralamas e bagageiro > espessura mínima de camada de 70 microns.
  - Quantidade prevista: 350 mil unidades
- 
- **Na fabricação é indispensável observar as especificações técnicas das referências dispostas em normas ou dispositivos legais existentes no país, em especial àquelas diretamente relacionados ao objeto, citadas a seguir, sob pena de não-conformidade:**

## **CONDIÇÕES GERAIS**

- a) **ABNT NBR 14714:2001 - Veículos de duas rodas – Bicicleta – Conjunto quadro e garfo – Requisitos de Segurança.**
  
- b) **ABNT NBR 14713:2001 - Veículo de duas rodas - Bicicleta - Conjunto de direção - Guidão e suporte do guidão - Requisitos de segurança.**
  
- c) **ABNT NBR 14868:2002 - Veículos de duas rodas - Bicicleta - Conjunto de freio - Requisitos e métodos de ensaio.**
  
- d) **ABNT NBR 15444:2006 - Veículo de duas rodas - Bicicleta - Pedal e pedivela – Resistência.**
  
- e) **ABNT NBR 14732:2001 - Veículo de duas rodas - Bicicleta - Aro de bicicleta.**
  
- f) **ABNT NBR 13585:2008 - Segurança**

## CONDIÇÕES GERAIS

- O quadro, garfo e paralamas devem receber tratamento de superfície de fosfatização antes da pintura.
- As bicicletas não deverão apresentar defeitos de pintura e de solda, rebarbas e marcas de retrabalho nos seus componentes.
- Cada bicicleta deverá ser acompanhada de Manual de montagem/manutenção contendo a relação dos postos autorizados do fabricante
- As bicicletas deverão ser entregues dentro de caixa de papelão, tipo dupla onda, semi montada e protegida contra arranhões e outras avarias.
- O conjunto centrado e todas as fixações montadas sem folgas e as partes móveis deverão ser devidamente lubrificadas.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

- Em cada embalagem (caixa de papelão) deverá ser identificada, na face superior da caixa, com Rótulo de Encomenda, contendo os dados para a identificação do destinatário, impresso pela empresa contratada em papel off-set de 75 g/m<sup>2</sup>, e dados do remetente em formato similar.
- As bicicletas deverão ser entregue aos Contratantes em até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até **20 (vinte) dias**, após notificação do Contratante, a partir daí aplicar-se-á as sanções previstas.

## CONDIÇÕES GERAIS

- Garantia de, no mínimo, de **12 meses** para o quadro e garfo e **4 meses** nos demais componentes a partir da data de entrega > **não inclusos** peças que sofrem desgaste em função do uso como pneus, câmaras, sapatas de freio e pedais não estão inclusos na garantia.
- **Os serviços devem observar as condições do manual durante a garantia.**
- **Assistência técnica gratuita em rede credenciada, durante o período da garantia, para substituição de peças com defeito > não inclusos os serviços de retirada, transporte e devolução das bicicletas.**
- Os protótipos serão submetidos a ensaios e testes necessários à aferição da qualidade e das especificações contidas no Termo de Referência > emissão e envio ao FNDE do “**Laudo de Conformidade de Protótipo**”.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

- Todas as bicicletas produzidas pela Contratada, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade, pelos contratantes e/ou pelo FNDE, a qualquer tempo, durante a vigência do Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os Interessados, respeitando quantidade de amostras previstas no Plano de Amostragem por Atributos – NBR 5426/1985, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Nível Especial de Inspeção S1 da Tabela 1 do Anexo A dessa Norma, considerando o quantitativo total estimado para cada item constante.
- As amostras poderão ser coletadas tanto junto ao contratante quanto durante o processo de produção, sem custos adicionais para o FNDE ou contratante, e o processo de coleta poderá ser realizado até 01 (uma) vez a cada 30 dias.

# *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE*

*Fotos e vídeo “Documentário sobre a Bicicleta Escolar”*